Diário Oficial

EDIÇÃO 486
LEI MUNICIPAL N°447

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - D.O.E.

SEXTA-FEIRA
08 DE AGOSTO DE 2025

PREFEITO | MURILLO SILVA DEFANTI

VICE-PREFEITO | LUSIMAR SANDER INÁCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 - 2028

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.013/2025

O Município de Cambuci, através de seu Agente de Contratação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n. 013/2025; conforme Lei 14.133/2021.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de urnas mortuárias e prestação de serviços fúnebres, que inclui ornamentação, preparação de corpos e transporte fúnebre, com objetivo de atender às necessidades das pessoas atendiddas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Cambuci (RJ), observadas as demais especificações contidas no Termo de Referência

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Data de entrega e abertura dos envelopes: 27/08/2025

Horário: 10h00min

Retirada do Edital: O Edital completo poderá ser obtido no Coordenadoria de Compras e Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Cambuci ou através do site: www.prefeituradecambuci.rj.gov.br

Ramiro Pegoraro Gonçalves

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 - 2028

ERRATA Nº1

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE CAMBUCI, por meio de sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Agropecuário a Senhora Maria da Penha Tavares da Costa, torna público, para o conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Edital do Pregão Presencial n. 011/2025 – tipo Menor Preço Global, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada em realização de evento na categoria de rodeio profissional de nível nacional e internacional e etapa do campeonato carioca de rodeio 2025 a ser realizado na XXXVII Exposição Agropecuária de Cambuci, referente ao Processo Administrativo n. 5529/2025, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

1 – Altera-se no Edital o seguinte:

HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - ARTIGO 67, LEI FEDERAL 14.133/2021

Onde se lê:

7 - A licitante deverá apresentar documentação que comprove que o juiz de rodeio indicado, seja devidamente Confederado por entidade regulamentadora da classe de âmbito internacional e ou nacional e filiado na ABJR (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS JUÍZES DE RODEIO).

Leia-se:

7 - A licitante deverá apresentar documentação que comprove que o juiz de rodeio indicado, seja devidamente Confederado por entidade regulamentadora da classe de âmbito internacional e ou nacional e filiado na ABJR (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS JUÍZES DE RODEIO) ou em FEDERAÇÃO ESTADUAL.

2- Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Edital , assim como a data da sessão **(12/08/2025)** para apresentação dos envelopes de propostas e documentações.

Cambuci, 06 de agosto de 2025.

Maria da Penha Tavares da Costa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 - 2028

ERRATA Nº1

TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE CAMBUCI, por meio de sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Agropecuário a Senhora Maria da Penha Tavares da Costa, torna público, para o conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial n. 011/2025 – tipo Menor Preço Global, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada em realização de evento na categoria de rodeio profissional de nível nacional e internacional e etapa do campeonato carioca de rodeio 2025 a ser realizado na XXXVII Exposição Agropecuária de Cambuci, referente ao Processo Administrativo n. 5529/2025, contendo as seguintes alterações:

1 – Altera-se no Termo de Referência o seguinte:

6- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMO EXIGÊNCIA DO CERTAME

Onde se lê:

6.6 - A licitante deverá apresentar documentação que comprove que o juiz de rodeio indicado, seja devidamente Confederado por entidade regulamentadora da classe de âmbito internacional e ou nacional e filiado na ABJR (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS JUÍZES DE RODEIO).

Leia-se:

6.6 - A licitante deverá apresentar documentação que comprove que o juiz de rodeio indicado, seja devidamente Confederado por entidade regulamentadora da classe de âmbito internacional e ou nacional e filiado na ABJR (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS JUÍZES DE RODEIO) ou em FEDERAÇÃO ESTADUAL DE JUÍZES DE RODEIO).

2- Mantêm-se inalteradas os demais itens do Termo de Referência, assim como a data da sessão prevista para o dia **12/08/2025** no respectivo Edital para apresentação dos envelopes de propostas e documentações.

Cambuci, 06 de agosto de 2025.

Maria da Penha Tavares da Costa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuária

Praça da Bandeira, 120 – Centro, Cambuci – RJ, 28450-000
Telefone: 22 29000501 - email: licitacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

GESTÃO 2025 - 2028

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2025

O Município de Cambuci, através de sua Agente de Contratação, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 012/2025, conforme Lei Federal nº. 14.133/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS, PLATAFORMAS E TABLADOS

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item

Data de entrega e abertura dos envelopes: 25/08/2025 Horário:10 h

Retirada do Edital: O Edital completo poderá ser obtido na Coordenadoria de Compras e Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Cambuci ou através do site: www.prefeituradecambuci.rj.gov.br

Luciana Mozer da Silva Cortes
Agente de Contratação

JOÃO EMÍLIO LEILOEIRO

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2025

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - CNPJ 29.111.085/0001-67
Secretário Municipal de Administração – Sr. EVERSON BAPTISTA VIEIRA
Praça da Bandeira, 120 – Centro
CAMBUCI/RJ

REF. Leilão de Bens Móveis – VEÍCULO e SUCATAS FERROSAS (remanescentes de 30/07/25).

Aos Cuidados: Sr. THIAGO BRUNO DE ARAÚJO COIMBRA, Sr. EVALDO e Sr. BRENO FONTELA

Prezados Senhores:

Realizado leilão para venda de veículos e sucata de peças proveniente de veículos, em 24/07/25, considerando que remanesceram sem venda, 07 lotes viaturas, sendo 01 veículo (lote 17) e 6 sucatas de peças de motos e veículos (lotes 15, 16, 31, 32, 33 e 41), encaminhamos, para sua apreciação e aprovação, CRONOGRAMA DE OPERAÇÕES DE LEILÃO, MINUTA DE AVISO DE LEILÃO e CATÁLOGO / EDITAL DE LEILÃO, para venda em leilão eletrônico do veículo e das carcaças desses veículos, como sucata ferrosa, destinada a reciclagem do material ferroso, bens encontrados no Parque de Exposições de CAMBUCI, o veículo com documento e no estado de conservação em que se encontra e as sucatas sem documentos, em leilão online a ser realizado no próximo dia **QUARTA, 20/08/25, com início às 11:10h, no site www.joaoemilio.com.br**, como segue:

OPERACIONALIZAÇÃO DO LEILÃO:

A relação dos lotes do leilão, abaixo.
Procedemos vistoria e fotos da viatura e de cada sucata ferrosa de viatura.
Apresentamos sugestão de loteamento e sugestão de avaliação mínima para os lotes, no propósito de oportunizar a venda em leilão, ressaltando ***ser prerrogativa do Comitente Vendedor definir o valor autorizado para venda no leilão***.
Todos os bens serão vendidos como estão e onde estão, sendo a sucata ferrosa, para aproveitamento do material das carcaças de motos e veículos.
As sucatas errosas encontram-se depenadas, sem motores (ou parciais), batidas, com sinais de abandono, sem condições de funcionamento e circulação, motivo pelo qual estão sendo apresentadas à venda como SUCATA FERROSA, para aproveitamento de materiais (plástico, vidro, metais, etc), sem documentos devendo ter retiradas, antes a entrega ao arrematante comprador, as placas oficiais.
TODOS OS LOTES SERÃO RETIRADOS SEM PLACAS (*OFICIAIS*).
O leiloeiro e a PREFEITURA DE CAMBUCI não vendem os bens através das fotos! Elas se prestam unicamente para que o propenso licitante possa definir acerca de seu interesse ou não pelo lote e se prepare para visitá-lo previamente a seu lance, já que o leiloeiro e a Prefeitura entendem ser um direito do licitante a visita prévia. A Prefeitura de CAMBUCI, por esse motivo, franqueará o acesso ao público interessado às suas dependências, onde se encontram os lotes, no dia19/08/25, sendo os licitantes interessados que se apresentem, devidamente atendidos em suas necessidades, inclusive com as providências especiais de acesso para visita aos lotes.
Veja o que diz a respeito da visitação prévia o Edital/condições de venda no leilão:

JOÃO EMÍLIO LEILOEIRO

"5 - A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias à formulação de seus lances, tanto pelo leiloeiro como pela PREFEITURA DE CAMBUCI. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria disporão de melhores condições para avaliar o item. Os participantes que não realizarem a visita/vistoria prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não poderão opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão. As viaturas, as sucatas de viaturas e as sucatas de peças para viaturas serão vendidas em lotes unitários, no estado de conservação em que se encontram, mecânica não é testada, sem teste, sem garantia, como estão e onde estão. Terão franqueados os lotes em exposição, disponíveis para inspeção/visita prévia, no dia 19/08/25, das 9h às 12h e das 13h às 16h, no 1 - Parque de Exposições de Cambuci/RJ.

CRONOGRAMA DE LEILÃO:

DATA	AÇÃO
30.07	Remessa ao leiloeiro da relação de viaturas e carcaças de viaturas disponíveis à venda. (CAMBUCI)
06.08	Definição da data de 20/08/25 para leilão de veículo e sucata ferrosa, bens encontrados em CAMBUCI. (LEILOEIRO)
06.08	Apresentação de Cronograma de Leilão, Minuta de Aviso de Leilão, Catálogo/Edital e Planilha com relação de bens disponíveis para leilão e Sugestão de valor do lote. (LEILOEIRO)
07.08	Aprovação de Cronograma, Texto de Aviso de Leilão, Planilha de Loteamento e definição de avaliação. (CAMBUCI)
07.08	Remessa de texto de Aviso de Leilão para publicação no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO. (CAMBUCI)
08.08	Publicação de Aviso de Leilão em Diário Oficial (CAMBUCI)
08.08	Publicação de leilão no site www.joaoemilio.com.br com descritivo dos lotes, fotografias, edital/catálogo de leilão e valor de lance inicial, em andamento, para o recebimento de lances. (LEILOEIRO)
11.08	Publicação de anúncio do leilão no O Globo. (LEILOEIRO)
11.08	Remessa de catálogo por mala direta. (LEILOEIRO)
11.08	Remessa de "press release" p/jornais. (LEILOEIRO)
18.08	Publicação de anúncio no O Globo (LEILOEIRO)
19.08	Prazo para visita aos lotes pelos interessados, de 9 às 12h e de 13 às 16h *no dia 12/08/25, das 9h às 12h e das 13h às 16h, nos endereços: 1 - Parque de Exposições de Cambuci (CAMBUCI)*
20.08	**REALIZAÇÃO DO LEILÃO ONLINE DE VEÍCULO E SUCATA FERROSA PROVENIENTE DE CARCAÇAS DE MOTOS E VEÍCULOS, às 11:10h, no site www.joaoemilio.com.br** (LEILOEIRO)
20.08	Apresentação à Prefeitura de CAMBUCI do Relatório de Inicial de Venda do Leilão (LEILOEIRO)
20.08	a 21/08/25 – Prazo para cobrança aos arrematantes de valor a pagar pelo arremate no leilão (LEILOEIRO)
21.08	Envio à PMC de arquivo editável com os dados dos lotes vendidos, vendas e arrematantes compradores (LEILOEIRO)

Est. dos Bandeirantes, 10.639 – Recreio/RJ faleconosco@joaoemilio.com.br www.joaoemilio.com.br

JOÃO EMÍLIO LEILOEIRO

DATA	AÇÃO
27.08	Prestação de contas do leilão à Prefeitura de CAMBUCI, com o recolhimento do produto líquido da venda e apresentação de relatório detalhado do leilão. (LEILOEIRO)
28.08	Início do prazo para retirada dos lotes do pátio da Prefeitura. (LEILOEIRO)

SUGESTÃO DE LOTEAMENTO DE VEÍCULO e CARCAÇAS DE VIATURAS e AVALIAÇÃO

Lote 01 - VEÍCULO CAMINHÃO LPB0347 M. BENZ 1215C, CAÇAMBA BASCULANTE, 2003/2003, BRANCA, DIE, 98M6930283B359764, Renavam 824847784, CNPJ 29.111.085/0001-67, BATIDO, SEM MOTOR (17)
Avaliação: R$20.000,00

Importante: O veículo possui ATPVe. Eventuais multas de averbação ou outras serão por conta do arrematante. Ficará a cargo do arrematante por sua conta e responsabilidade, providenciar a transferência de propriedade junto ao DETRAN, isentando ao Comitente e ao Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados. Para tanto, estão informados no edital os números de PLACA, RENAVAM e CNPJ. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

A Sucata Ferrosa será apresentada em lote único.

Lote 02 (único): SUCATA FERROSA MISTA DESTINADA À RECICLAGEM DE MATERIAL FERROSO, PROVENIENTE DE CARCAÇAS DE 06 MOTOS E VEÍCULOS (relação anexa).
Avaliação: R$400,00

SUCATA FERROSA MISTA PARA APROVEITAMENTO DO MATERIAL, PROVENIENTE DE:
- MOTO KON2297 HONDA CG 150 FAN ESI, 2011/2011, VERMELHA, ALC/GASOL, 9C2KC1670BR605451, BATIDO (15)
- MOTO LSS0350 HONDA NXR 125 BROS KS, 2003/2004, AZUL, GASOL, 9C2JD20104R004267, BATIDO, MOTOR PARCIAL (16)
- MOTO LPY0289 HONDA NXR 125 BROS KS, 2003/2004, AZUL, GASOL, 9C2JD2014R005194, BATIDO, SEM MOTOR (31)
- MOTO LSU0311 HONDA NXR BROSS, 2003/2003, AZUL, GASOL, 9C2JD20103R007808, BATIDO, SEM MOTOR (32)
- AUTOMOVEL LCY5051 VW SANTANA 2.0, 1999/2000, PRETA, GASOL, 9BWZZZ327YP011288, BATIDO, MOTOR PARCIAL (33)
- AUTOMOVEL KNV5977 VW FOX 1.0, 2009/2009, PRATA, ALC/GASOL, 9BWAA05Z494145644, BATIDO, SEM MOTOR (41)

Esclarecendo: O PESO TOTAL ESTIMADO, SERVE UNICAMENTE PARA FINS DE PRECIFICAÇÃO. Sugerimos o valor arredondado de **R$400,00, para valor mínimo do lote.** (R$0,45/Kg do ferro X 04 carcaças X 50Kg + 02 carcaças X 300Kg cada uma, aproximadamente = R$360,00)

MINUTA DE AVISO DE LEILÃO:

Segue para apreciação e aprovação, minuta de aviso do prosseguimento do leilão, a ser publicado em Diário Oficial pela PMC.

AVISO DE LEILÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

A Prefeitura Municipal de CAMBUCI, inscrita no CNPJ nº 29.111.085/0001-67, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, faz saber que, em prosseguimento ao leilão de

JOÃO EMÍLIO LEILOEIRO

30/07 p.p. venderá, através do leiloeiro público João Emilio de Oliveira Filho, matrícula 45 JUCERJA, bens remanescentes: veículo e sucata ferrosa proveniente de motos e veículos de placas / chassi LPB0347, KON2297, LSS0350, LPY0289, LSU0311, LCY5051, KNV5977, na sessão do leilão online a ser realizado no dia 20/08/2025, às 11:10h, no site www.joaoemilio.com.br, estando disponível edital completo no site e no local de visitas. Cambuci, 06 de agosto de 2025.

Sem mais, antecipadamente gratos pela atenção que nos seja dispensada, colocamo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos necessários,

Atenciosamente,

JOÃO EMILIO DE OLIVEIRA FILHO
Leiloeiro Público

RELAÇÃO ANEXA

- VEÍCULO CAMINHÃO LPB0347 M. BENZ 1215C, CAÇAMBA BASCULANTE, 2003/2003, BRANCA, DIE, 98M6930283B359764, Renavam 824847784, CNPJ 29.111.085/0001-67, BATIDO, SEM MOTOR (17)
- MOTO KON2297 HONDA CG 150 FAN ESI, 2011/2011, VERMELHA, ALC/GASOL, 9C2KC1670BR605451, BATIDO (15)
- MOTO LSS0350 HONDA NXR 125 BROS KS, 2003/2004, AZUL, GASOL, 9C2JD20104R004267, BATIDO, MOTOR PARCIAL (16)
- MOTO LPY0289 HONDA NXR 125 BROS KS, 2003/2004, AZUL, GASOL, 9C2JD2014R005194, BATIDO, SEM MOTOR (31)
- MOTO LSU0311 HONDA NXR BROSS, 2003/2003, AZUL, GASOL, 9C2JD20103R007808, BATIDO, SEM MOTOR (32)
- AUTOMOVEL LCY5051 VW SANTANA 2.0, 1999/2000, PRETA, GASOL, 9BWZZZ327YP011288, BATIDO, MOTOR PARCIAL (33)
- AUTOMOVEL KNV5977 VW FOX 1.0, 2009/2009, PRATA, ALC/GASOL, 9BWAA05Z494145644, BATIDO, SEM MOTOR (41)

Est. dos Bandeirantes, 10.639 – Recreio/RJ faleconosco@joaoemilio.com.br www.joaoemilio.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

LEILÃO ONLINE

JOÃO EMÍLIO LEILOEIRO

QUARTA, 20/08/25, às 11:10h, www.joaoemilio.com.br

CAMINHÃO M.BENZ 1215C Basculante
SUCATA FERROSA MISTA de MOTOS HONDA, FOX e SANTANA

■ **VISITAÇÃO AOS LOTES, no dia 19/08/25, das 9 às 12h e das 13 às 16h, em Cambuci/RJ, no Parque de Exposições de Cambuci.**

RELAÇÃO DE LOTES

Nº LOTE	DESCRIÇÃO/RESUMO	VALOR MÍNIMO
01	VEÍCULO CAMINHÃO LPB0347 M. BENZ 1215C, CAÇAMBA BASCULANTE, 2003/2003, BRANCA, DIE, 98M6930283B359764, Renavam 824847784, CNPJ 29.111.085/0001-67, BATIDO, SEM MOTOR (17), NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R$20.000,00
02	SUCATA FERROSA MISTA DESTINADA À RECICLAGEM DE MATERIAL FERROSO, PROVENIENTE DE CARCAÇAS DE 04 MOTOS e 06 VEÍCULOS: MOTOS HONDA KON2297 (15), LSS0350 (16), LPY0289 (31), LSU0311 (32), SANTANA LCY5051 (33) e FOX KNV5977 (41).	R$400,00

CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO, VENDA e PAGAMENTO - EDITAL

IMPORTANTE:

a) Este Edital poderá ser obtido no site www.joaoemilio.com.br, no escritório do leiloeiro, na Est. dos Bandeirantes, 10.639 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, nos locais onde se encontram os lotes para visita e retirada e na Prefeitura de CAMBUCI, afixado no local de costume. O leilão será realizado no site www.joaoemilio.com.br, no dia 20/08/25, com início às 11:10h.

b) PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE - Poderão participar do leilão online pessoas físicas e jurídicas.Para participar do leilão online, os licitantes deverão estar cadastrados e habilitados gratuitamente no site do leiloeiro – www.joaoemilio.com.br, pessoas físicas ou jurídicas, que preencham o formulário eletrônico com os dados solicitados, anexando a documentação solicitada e indicando o aceite aos termos de uso do site e às condições do leilão e que: 1 – não estejam impedidas de participar deste leilão, 2 – não estejam em processo de falência ou insolvência, 3 – não estejam em processo de dissolução ou liquidação, 4 – não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública, especialmente com o COMITENTE VENDEDOR por qualquer razão, 5 – que sejam estrangeiras que não funcionem no país.

c) O site oficial http://www.joaoemilio.com.br admite o oferecimento de lance on-line. Não há nenhum custo para o usuário ofertar lances no "site" do Leiloeiro. Para lances através do site www.joaoemilio.com.br, o interessado deverá efetuar seu cadastramento prévio, preenchendo completamente o formulário eletrônico e anexando, no mesmo ato do cadastro, cópia dos seguintes documentos: **se pessoa física**: identidade, CPF e comprovante de residência; **se pessoa jurídica:** contrato social, última alteração, CNPJ, identidade e CPF do representante legal, com 48h de antecedência do leilão, para habilitação de lances online, além de firmar o aceite das condições de uso do site e das condições do leilão. Após este cadastro, os interessados terão seu "login" e "senha" liberados para uso do site e aptos para lances no presente leilão, podendo o leiloeiro solicitar esclarecimentos e outros documentos. É indispensável fornecer endereço para COMUNICAÇÃO, como e-mail, celular, telefone e WA, que serão verificados.
Toda comunicação entre o leiloeiro e o arrematante é realizada através de e-mails (notificações, avisos, comunicados, informação de arremate de lote ou de lotes em condicional, resgate de senha, etc.). A fim de que essa comunicação se realize é necessário que o domínio joaoemilio.com.br esteja adicionado à lista de endereços confiáveis, se o seu computador e provedor de e-mail possuir filtro ANTI-SPAM. Verifique tais procedimentos com seu provedor e e-mail

d) Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto à Receita Federal, ficará sujeito à perda do lote arrematado, em virtude da impossibilidade de emissão da Nota Fiscal de Venda, bem como às penalidades previstas neste termo.

e) Todas as pendências relativas aos lotes, conforme a particularidade de cada um, a verificação e regularização será por conta e responsabilidade exclusiva do arrematante: lotes sem numeração estampada de chassis, motor ou vidros, numeração irregular, oxidado/danificado, recortada, divergente, sem chaves; sem motor, sem kit GNV, faltando peças (depenado), sucatas com/sem Renavam e sem certidão de baixa; lotes de viaturas e sucatas de peças com débitos, divergência no registro de cor e combustível, licenciados fora do estado do RJ, Caso o número do motor ou do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização. O licitante arrematante declara conhecer a legislação pertinente, especialmente a Lei 9.503/97 Art. 126 e Lei 12.977/14.

f) Os dados informados em catálogo/edital foram obtidos através de informação da PMC, ou cópia de documento ou consulta pública ao site detran.rj.gov.br. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e

chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Não haverá conferência de número dos motores pois o Detran/RJ não disponibiliza este dado para consulta pública. Consideramos que a responsabilidade de conferência dos números de chassis e/ou motor estampados seja do licitante interessado, já que será responsável por sua regularização – se for o caso

g) **Eventuais multas de averbação ou necessidade de realizar 2 transferências de propriedade, serão por conta do arrematante. Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN, por sua conta e responsabilidade, uma segunda via dos mesmos, isentando ao Comitente e ao Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados. Para tanto, estão informados no edital os números de PLACA, RENAVAM e CNPJ. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.**

h) Para a retirada dos lotes o arrematante deverá entregar à PMC (através do leiloeiro):
Se pessoa física - cópia autenticada do CPF, CNH, RG e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ou
Se pessoa jurídica - CONTRATO SOCIAL, ÚLTIMA ALTERAÇÃO, CPF, CNH, RG DO SÓCIO, COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA SEDE DA EMPRESA.

INFORMAÇÕES:

1 - O arrematante responderá integralmente por toda e qualquer reclamação, intimação, multa ou ação proveniente de descumprimento de normas e leis ambientais vigentes, quanto à destinação/utilização do produto adquirido por força deste edital, neste ato declarando conhecer e obrigando-se a cumprir, isentando o COMITENTE VENDEDOR e o leiloeiro de todo e qualquer vínculo de solidariedade. Elementos, esclarecimentos e informações, podem ser obtidos no email faleconosco@joaoemilio.com.br.

2 - O leiloeiro público oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos ou não que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributaria, relativamente aos bens alienados (vendidos), como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.

3 - A participação no leilão implica pleno conhecimento e aceitação das condições de uso do site e destas condições e características dos bens vendidos, as quais são conhecidas por todos, conforme disposto no artigo 3º da lei de introdução ao Cód. Civil Brasileiro. Ao sinalizar ou efetuar seu lance através do site, o arrematante declara para todos os fins e efeitos que no dia aberto para visitação, examinou detidamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança e obriga-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível as condições de aquisição impressas no catálogo, lidas, anunciadas no leilão e publicadas no site www.joaoemilio.com.br.

VISITAS:

4 - A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado pela PMC o acesso aos bens em leilão e a todas as informações disponíveis e necessárias a formulação de seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria disporão de melhores condições para avaliar o item. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não poderão opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão. Os lotes estarão em exposição, disponíveis para inspeção, VISITA EXTERNA: No dia 19/08/25, das 9h às 12h e das 13h às 16h, no Parque de Exposições de Cambuci. A dispensa da visita pelo licitante interessado implicará no entendimento de que conhece os bens, sua condição de conservação e de armazenagem, inclusive dimensionando todas as necessidades e dificuldades para retirada e transporte – que estarão por sua conta e responsabilidade exclusivas.

5 - Por ocasião da visita, da realização do leilão e da retirada do material, por medida de segurança, as pessoas deverão estar calçadas com sapatos de couro e não será permitido o ingresso nas dependências do Comitente Vendedor usando calção, bermuda, tênis, sandália, chinelo, sem camisa. Em hipótese alguma será permitido o acesso às dependências do Comitente Vendedor portando arma de qualquer tipo, máquinas fotográficas, câmeras filmadoras, registradores de voz, qualquer equipamento eletrônico. Nas visitas bem como na retirada dos lotes, sucatas e materiais, torna-se imperiosamente obrigatório que os envolvidos cumpram as normas de higiene e segurança padronizadas nas dependências do Comitente Vendedor e do leiloeiro, inclusive de condições sanitárias, que se isentam de quaisquer responsabilidades de eventuais acidentes durante os dias de visitação, realização do leilão e retirada dos lotes, sucatas e materiais adquiridos.

6 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, como estão e onde estão, sem teste e sem garantia, correndo por conta e responsabilidade do Arrematante todas as providências, despesas e outros encargos decorrentes da tranaferência de propriedade, desmontagem, corte, carregamento, pesagem, transporte dos bens arrematados e destinação, conforme o caso. O COMITENTE VENDEDOR não fornecerá nenhuma estrutura para a realização da retirada dos bens arrematados, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do bem arrematado.

7 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

8 - Recomenda-se que os interessados examinem os lotes antes do pregão, reservando-se o direito de trazer seus peritos.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

9 - O lance ofertado é um compromisso! O valor ofertado será fixo e irreajustável, correspondendo exclusivamente ao valor proposto para o arremate do lote, não estando incluso neste valor ofertado, a comissão do leiloeiro, impostos, taxas ou qualquer despesa necessária a retirada final dos lotes. No ato da arrematação o comprador fará o pagamento na moeda corrente do país em Reais, em depósito em conta bancária ou transferência eletrônica de valores, em conta informada pelo leiloeiro, não se aceitando pagamentos condicionais, variantes, opcionais aos de moeda corrente nacional, o depósito deverá ser realizado até às 16h do 1º dia útil após o leilão, como segue:

LOTES DE VEÍCULO: 01 - Pagamento pelo arrematante, no ato da arrematação, do valor integral do arremate, acrescido de 5% sobre a arrematação, a título de comissão ao leiloeiro, ICMS correspondente e taxa administrativa à empresa organizadora do leilão de R$2.700,00 - por lote de Caminhões, Ônibus e similares.

LOTE DE SUCATA: 02 - Pagamento pelo arrematante, no ato da arrematação, do valor integral do arremate, acrescido de 5% sobre a arrematação, a título de comissão ao leiloeiro, ICMS correspondente e taxa administrativa à empresa organizadora do leilão de R$60,00 - por lote arrematado pelo valor até R$499,99; R$120,00 - por lote arrematado de valor entre R$500,00 e R$999,99; R$225,00 - por lote arrematado de valor entre R$1.000,00 e R$4.999,99; R$ 450,00 - por lote arrematado de valor entre R$5.000,00 e R$9.999,99; R$750,00 - por lote arrematado de valor entre R$10.000,00 e R$29.999,99; R$1.125,00 - por lote arrematado de valor entre R$30.000,00 até R$ 49.999,99; R$1.500,00 - por lote arrematado de valor entre R$50.000,00 e R$74.999,99; R$3.000,00 - por lote arrematado de valor acima de R$75.000,00 (sucatas ou não).

Os valores acrescidos à importância da arrematação não estão incluídos no valor do arremate. Os comprovantes de pagamento devem ser enviados para o e-mail ***controledeleiloes@joaoemilio.com.br*** para liberação da entrega dos lotes pela PMC. Caso o pagamento não seja realizado no prazo estabelecido em edital, a venda será cancelada e o login bloqueado para compras no site do leiloeiro, incidindo multa de 20% sobre o valor da arrematação, em favor do leiloeiro, que poderá ser cobrada judicialmente.

9 .1- No caso da falta de pagamento, além de ficar desfeita a venda, o arrematante pagará 5% de comissão ao Leiloeiro e multa de 20% sobre o valor da arrematação devida ao leiloeiro, cobrada judicialmente, como dívida líquida e certa, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo de perdas, danos, lucros cessantes e processo criminal (Art. 171 do Código Penal), sendo débito passível de informação ao SPC e SERASA.

9.2 – Na hipótese de cobrança dos débitos decorrentes de inadimplência do arrematante, incidirão, desde a data do leilão, juros de 1% ao mês acrescidos de correção monetária, aplicado o IGP-M da FGV.

10 - O leiloeiro enviará para o **e-mail cadastrado no site pelo licitante**, logo após ao leilão, recibo provisório com a informação das compras do arrematante e instruções para o **pagamento em nome do exclusivamente do leiloeiro, em seu CPF/CNPJ.**

11 - Os encargos decorrentes de venda: transporte, desmontagem, seguro, embalagem, logística, segurança de pessoal, equipamentos, tributos, taxas, tarifas, despesas diretas ou indiretas que incidam ou venham a incidir sobre o arremate, a retirada e transporte dos bens, correrão exclusivamente por conta e responsabilidade do Arrematante, sem quaisquer ônus para o Vendedor ou Leiloeiro, devendo ser recolhidos antes do início da entrega dos bens.

12 - O valor de ICMS e demais tributos, assim como quaisquer excedentes dos lotes arrematados, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da venda, não estão inclusos nos preços de arrematações.

RETIRADA

13 - São de exclusiva responsabilidade do arrematante a retirada integral e transporte dos bens, a ser realizada pelo próprio ou pessoa por ele expressamente autorizada juntamente com cópia do RG, CPF e comprovante de residência (no caso de pessoa física) e cópia do contrato social base, última alteração contratual, cadastro CNPJ, comprovante de endereço, autorização e documento de um do(s) sócio(s) com foto (no caso de pessoa jurídica), após a compensação dos valores recebidos, correndo por conta do arrematante as despesas e outros encargos decorrentes da retirada e transporte dos bens arrematados. O arrematante pessoa jurídica deverá fornecer do contrato social e alterações no ato da retirada.

OS LOTES SERÃO ENTREGUES SEM PLACA BRANCA, OFICIAL - RETIRÁ-LOS COM GUINCHO, PRANCHA ou CAÇAMBA.

14 - O Arrematante deve indicar expressamente um representante para acompanhar os trabalhos de entrega dos bens e dimensionar adequadamente as necessidades e dificuldades.

15 - O Arrematante deverá providenciar **a retirada dos bens no prazo máximo de 10 (dez) dias**, a partir da data de início estabelecida pelo COMITENTE VENDEDOR, podendo este prazo ser prorrogado pelo Comitente Vendedor, segundo seu exclusivo critério, conveniência, em função de suas necessidades operacionais, mediante solicitação formal e justificativa a serem apresentadas pelo Arrematante. **As retiradas oc**orrerão única e exclusivamente por conta e responsabilidade do arrematante, **a partir de 28/08/25**.

16 - Ultrapassado o prazo de retirada, o arrematante perderá automaticamente o direito sobre os bens / lotes arrematados e não retirados, bem como sobre os valores pagos, podendo o COMITENTE VENDEDOR, pelo abandono, dar aos lotes arrematados e não retirados o "destino que lhe convier."

17 - Toda documentação relativa a retirada dos bens será emitida em nome do Arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, troca de nomes. A ATPVe ou o DUT – que estejam disponíveis, deverão ser retirados na Prefeitura de Cambuci – Sec. de Patrimônio, ou então obtidos pelo arrematante, por seus prórios meios, como previsto no item "G". O arrematante deverá assinar e reconhecer sua firma por autenticidade e fornecer cópia do documento à Prefeitura.

18 - O Arrematante deverá cumprir, sem ônus para a PMC ou Leiloeiro, todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho, inclusive uso por seus empregados / contratados de equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido na NR-4, itens 4.6.4 e 4.6.5 da portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho, assegurando-se ainda à Prefeitura, direito de fiscalizar a observância da norma e, de imediato, paralisar o procedimento caso não cumpra a exigência, inclusive normas sanitárias.

DOCUMENTOS:

19 - Obriga-se o arrematante a proceder junto ao órgão registrador, a regularização dos bens – através de DUT ou ATPV-e e da sucata de peças proveniente de veículos, adquirida, nos termos da Lei 12.977/14 e do CTB, Art. 126.

"LEI Nº 9.503, de 23/09/1997

Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Contran, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior.

§ 1º. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário.

§ 2º A existência de débitos fiscais ou de multas de trânsito e ambientais vinculadas ao veículo não impede a baixa do registro."

Nota de Venda, Recibo de Comissão e Auto de Arremate serão enviados para o e-mail do arrematante cadastrado junto ao leiloeiro, estando o original desses documentos disponíveis por 90 dias após o leilão, no escritório do leiloeiro. A PMC receberá cópias de Nota Fiscal de Venda e Auto de Arremate.

DISPOSIÇÕES GERAIS

20 - A NOTA DE VENDA será emitida unicamente em nome do Arrematante, comprometendo-se o mesmo a fornecer ao Leiloeiro no ato da arrematação ou em cadastro no site www.joaoemilio.com.br: NOME, ENDEREÇO, RG/IE, CPF/CNPJ, EMAIL, TELEFONES, que deverão constar da NOTA DE VENDA, não podendo, em hipótese alguma o nome dos compradores serem trocados, vedada ao Arrematante qualquer negociação com terceiros antes da retirada dos bens das dependências do Comitente.

21 – No site, para cada lote haverá um valor inicial e um valor para incremento nos lances. O valor inicial não será o preço mínimo para a alienação do bem. Nada obsta que o licitante oferte mais de um lance para o mesmo bem, no entanto prevalecerá sempre o maior valor ofertado. Durante a realização do leilão haverá, concomitantemente, o recebimento de lances on-line e presencial, todos competirão com igualdade de condições, sempre prevalecendo o lance daquele que oferecer o maior valor. Os lotes terão horário previsto de fechamento (relógio disponível na janela do leilão on-line), sendo certo que, caso o leiloeiro receba algum lance no último minuto do fechamento do lote, o horário (do fechamento) será prorrogado em mais um minuto, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, desta forma sucessivamente até o alcance da oferta máxima seja on-line ou presencial.

22 – O COMITENTE, a seu exclusivo critério, poderá reunir, desmembrar, cancelar, anular, adiar, no todo ou em parte o leilão.

23 - Eventuais erros ou omissão nos catálogos serão corrigidos pelo Leiloeiro, no ato da realização do leilão e prevalecerão sobre o mesmo. A palavra do Leiloeiro no decorrer do Leilão está credenciada a alterar, corrigir ou completar estas condições ou informações da característica dos lotes

24 - A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação destas condições e características dos bens vendidos, ficando eleito o Foro da Barra da Tijuca, Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde das questões oriundas das presentes condições, bem como de contratos ou outros documentos afins delas resultantes.

25 – O leiloeiro não se responsabiliza por falhas no funcionamento do computador dos interessados, instabilidade de conexão na internet, incompatibilidade de software no computador dos interessados. Não assume responsabilidade pelo funcionamento da internet no local do leilão que pode variar ou ter falhas na conexão. O participante isenta ao leiloeiro por quaisquer problemas decorrentes dos servidores, tanto do usuário como do site do leilão no atraso de envio de infomarção e lances, que acarretem desencontro de dados, informações errôneas ou indevidas.

26 - As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/32, que regula a profissão de Leiloeiro.

27 - Corre por conta e responsabilidade exclusiva do arrematante todo imposto, taxa, tarifa ou despesa que incida ou que venha a incidir sobre os bens arrematados.

28 - Não poderá o arrematante pretender qualquer indenização, alegar desistência após a retirada do lote, bem como reembolso por eventuais consertos realizados.

29 - O vídeo e/ou foto exibidos no site ou durante o leilão são meramente ilustrativos e não representam o estado e quantidade real dos bens e sucatas.

30 - Não será permitida a entrada de armas de fogo: Decreto 5.123, de 01/07/2004 - "Art. 26. O titular de porte de arma de fogo para defesa pessoal concedido nos termos do art. 10 da Lei nº 10.826, de 2003, não poderá conduzi-la ostensivamente ou com ela adentrar ou permanecer em locais públicos, tais como igrejas, escolas, estádios desportivos, clubes ou outros locais onde haja aglomeração de pessoas, em virtude de eventos de qualquer natureza".

31 - Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incurso nas disposições do art. 335 do Cód. Penal Brasileiro, que fixa pena mínima de 6 meses de detenção. É facultado ao leiloeiro o direito de recusar lance de pessoas que constem em relação de não idôneas nas firmas leiloeiras e comerciais e de pessoas que ao seu exclusivo critério não julgar responsáveis.

ATENTE PARA INCLUSÕES OU EXCLUSÕES DE LOTES

Revisado AC 07/08/25

Est. dos Bandeirantes, 10.639 – Recreio | faleconosco@joaoemilio.com.br | www.joaoemlio.com.br